

Termo de Acordo de Cooperação Técnica

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., Sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº 330, Estação Rodoferroviária, bloco Central, **na qualidade de administrador do FUC – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA**, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ sob nº. 14.682.109/0001-60, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO**, portador do RG nº 5.218.381-2, e CPF nº 810.194.089-87, pelo Diretor de mobilidade urbana, **SERGIO LUIS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.952.534-8, e CPF nº 662.842.529-00, e pelo Diretor Financeiro **Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**, portador da cédula de identidade RG n. 5.417.414-4, e CPF nº 038.968.539-96, ora em diante denominada simplesmente de **PARCEIRA CHAMADORA** e, de outro lado, a proponente **ERPO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede em Av. Comendador Franco, 1341. Jardim Botânico, Curitiba-Pr- CEP 80215-090, neste ato representada pelo sócio administrador, **VALMIR ROSA** portador da Carteira de identidade nº 6438819-3 SESP/PR, e CPF nº 025.015.079-40 que também subscreve, aqui simplesmente denominada **PARCEIRA PROPONENTE**, têm justo e acordado o seguinte:

1.1 O Presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a provisão de equipamentos e sistemas necessários para instalação de sistema de controle de acesso, através da tecnologia RFID, nos veículos do transporte público, em caráter experimental em linhas pré-definidas pela URBS, alinhadas com o proponente, pelo tempo definido em edital, e avaliação da viabilidade da ferramenta.

566

1.2 As demonstrações realizadas terão como finalidade fornecer informações técnicas sobre a viabilidade da implantação de sistema de controle de acesso no sistema de transporte público, bem como subsídios técnicos para futuras contratações e licitações do município.

1.3 Será de responsabilidade da Parceira Chamadora a disponibilização do veículo, local para instalação dos equipamentos, motoristas e operadores do veículo.

1.4 Será de responsabilidade do Proponente, a instalação, operação, registro e processamento dos dados da operação, fornecimento dos equipamentos e insumos necessários para os testes, e demais responsabilidades constantes do Edital de Chamamento Público.

1.5 O Edital de Chamamento Público nº. 001/2025 URBS passa a ser parte integrante do presente Termo de Acordo.

1.6 O prazo de vigência deste termo será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, desde que respeite o prazo máximo de vigência do Edital de Chamamento 001/2025 – URBS.

1.7 Pela URBS, fica designado como gestor do Termo de Acordo do Diretor de Mobilidade Urbana da URBS.

1.8 Eventuais intercorrências ou prejuízos decorrentes da demonstração operacional objeto deste Termo serão de responsabilidade do parceiro interessado, podendo este firmar

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferrroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

documento à parte com a empresa operadora em sentido contrário.

1.9 As partes elegem o foro da Comarca do Município de Curitiba para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente termo.

ERPO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Proponente

Documento assinado digitalmente



VALMIR ROSA
Data: 08/10/2025 16:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALMIR ROSA
Representante Legal

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Parceira chamadora

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE S. ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Diretor de mobilidade urbana

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



RODRIGO ROSA FRAGOSO
Data: 08/10/2025 16:47:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-057402/2025 - por FABIANO WORMS DE KLER - Matrícula 84391 em 13/10/2025 17:25:01